LEI Nº 8091, de 13 de dezembro de 2011

ALTERA A LEI Nº 6437 DE 22 DE JANEIRO DE 2001 QUE "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - CINEPE-SL" E A LEI Nº 7479 DE 20 DE SETEMBRO DE 2007 QUE "CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB".

(Originária do Projeto de Lei nº 125/2011 de autoria do Poder Executivo Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 3º da Lei nº 6.437 de 22 de janeiro de 2001, modificada pela Lei nº 7.132 de 19 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

II - representando os servidores:

a) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal - SINDSEL;"

Art. 2º O inciso VIII do art. 3º da Lei nº 7.479 de 20 de setembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

VIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal - SINDSEL;"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal da Administração

ROSÂNGELA CARNEIRO BARCELOS FLISTER
Secretária Municipal de Educação

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município